



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº185/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

Pelo presente termo de prorrogação ao contrato de Prestação de Serviços, às partes, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, portador do N.º 832.998/SSP/DF, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob n.º 043.596.232-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTONIO MARCOS FRANCO-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.084.733/0001-75, com sede à Rua Sinho Rollo, n.º 156 – Iguape/SP, neste ato, representado por Antônio Marcos Franco, portador da carteira de identidade RG n.º 251.866.71 e do CPF n.º 148.807.308-23, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam entre si “prorrogar” o referido contrato, passando a cláusula primeira, segunda e terceira do contrato original a terem a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação ao contrato n.º 185/2017 - Pregão Presencial n.º 037/2017 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE IGUAPE, NO INTERIOR DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA, ADEQUADOS AO SERVIÇO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.**

1.1. Vinculam-se ao presente Contrato, o Edital do Pregão Presencial n.º 037/2017 e seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da CONTRATADA, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 O valor global do presente contrato constitui a importância de R\$2.214.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Quatorze Mil Reais) perfazendo o valor da tonelada dia de R\$ 205,00 (Duzentos e Cinco Reais) total de 10.800 toneladas pelo período de 12 meses, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA para a prestação de serviços objeto do presente instrumento, sendo acrescido ao contrato o reequilíbrio econômico financeiro no valor de R\$ 592.245,00 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Duzentos e quarenta e Cinco Reais) passando para R\$ 259,8375 (Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Oito mil trezentos e setenta e cinco décimos de milésimos de real) a tonelada , constante do acréscimo de 26,75% ao valor do contrato firmado entre as partes e com fundamento legal no § 1º, inciso II, alínea “d”, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, permanecendo o saldo de 10.800 toneladas pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato, serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme disponibilidade financeira dos recursos de acordo com a seguinte classificação econômica: Unidade Orçamentária: 02.04.00; Funcional Programática: 15.451.0007.1007; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Ficha 042; Destinação de Recursos: 01.110.00;



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente termo de prorrogação ao contrato de prestação de serviços terá vigência por 12 (doze) meses, com fundamento nos termos do artigo acima mencionado e seu parágrafo, iniciando-se em **05 de Outubro de 2018**, passando a vigorar com a seguinte redação: “O valor global do presente contrato à título de reequilíbrio econômico financeiro é de **R\$2.806.245,00 (Dois Milhões ,Oitocentos e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais) anual, sendo R\$ 259,8375(Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Oito mil trezentos e setenta e cinco décimos de milésimos de real) por tonelada “e o seu término em 04 de Outubro de 2019** , data em que a CONTRATADA se obriga a entregar o serviço que lhe é contratado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de nova prorrogação, o que somente se fará por escrito.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e não conflitantes com a estabelecida na presente prorrogação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação, em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeitos, na presença das testemunhas que abaixo se identificam e que também assinam.

Iguape, 05 de Outubro de 2018.

Wilson Almeida Lima
Prefeito
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

Antonio Marcos Franco
Representante Legal
P/ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

I. _____
NOME:
R.G. :

II. _____
NOME:
R.G. :



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções n.º 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: **WILSON ALMEIDA LIMA**

DETENTORA DO CONTRATO: **ANTONIO MARCOS FRANCO-ME**

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 185/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE IGUAPE, NO INTERIOR DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA, ADEQUADOS AO SERVIÇO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.

ADVOGADO (S): CELSO LUIZ GARCIA DA SILVA JUNIOR

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 05 de Outubro de 2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: **WILSON ALMEIDA LIMA**

CARGO: **PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@iguape.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: gabinete@iguape.sp.gov.br

ASSINATURA: _____

DETENTORA DO CONTRATO: **ANTONIO MARCOS FRANCO-ME**

NOME E CARGO: Antônio Marcos Franco, representante legal.

E-MAIL INSTITUCIONAL:

EMAIL PESSOAL:

ASSINATURA: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

SOLICITAÇÃO DE SALDO

PROCESSO Nº 145/2.017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

Solicito informação de saldo de dotação orçamentária no valor estimado de **R\$ 2.214.000,00** (Dois milhões, duzentos e quatorze mil) para suprir as despesas a ser gerado pelo 1º Termo de Prorrogação com reequilíbrio econômico ao contrato nº 185/2017 a ser firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE** e a empresa, **ANTONIO MARCOS FRANCO-ME** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE IGUAPE, NO INTERIOR DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA, ADEQUADOS AO SERVIÇO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO**, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial nº 037/2017, a autorização constante do processo nº 145/2017.

Maria Claudia da Silva Pio
Assessora Administrativa e Licitações

Iguape, 05 de Outubro de 2018.



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Senhor Advogado,

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, parecer jurídico no que refere à legalidade para a formalização do 1º Termo de Prorrogação e reequilíbrio econômico ao contrato nº 185/2017 a ser firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE** e a empresa **ANTONIO MARCOS FRANCO-ME**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE IGUAPE, NO INTERIOR DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA, ADEQUADOS AO SERVIÇO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO**, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial nº 037/2017, a autorização constante do processo nº 145/2017.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Maria Claudia da Silva Pio
Assessora Administrativa e Licitações

Iguape, 04 de Outubro de 2018.



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES AO GABINETE DO PREFEITO

REF.: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA O 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO AO CONTRATO 185/2017.

Senhor Prefeito,

Trata-se de processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial que resultou no contrato nº 185/2017, contudo, segundo informações fornecidas pelo Departamento de Obras e Serviços, o mesmo solicitou prorrogação e reequilíbrio econômico, conforme memorando anexo; assim, por este motivo e com fundamento legal no inciso II, do § 1º, alínea “d”, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, apresento o pedido de prorrogação e reequilíbrio econômico com a empresa **ANTONIO MARCOS FRANCO-ME**, no valor total de R\$ 2.806.245,00 (dois milhões, oitocentos e seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais) constante de acréscimo de 26,75% ao contrato inicial de contrato, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE IGUAPE, NO INTERIOR DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA, ADEQUADOS AO SERVIÇO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO**, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial nº 037/2017, a autorização constante do processo nº 145/2017.

Na certeza do seu pronto deferimento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Maria Claudia da Silva Pio
Assessora Administrativa e Licitações

Iguape, 05 de Outubro de 2018.



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

AUTORIZAÇÃO

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, e em conformidade com as justificativas apresentadas pelo Departamento de Administração nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93; **A U T O R I Z O** a elaboração do 1º Termo de Prorrogação com reequilíbrio econômico ao contrato nº 185/2017 a ser firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE** e a empresa **ANTONIO MARCOS FRANCO-ME**, no valor total de R\$ 2.806.245,00 (dois milhões, oitocentos e seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais) constante de acréscimo de 26,75% ao contrato inicial , referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE IGUAPE, NO INTERIOR DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA, ADEQUADOS AO SERVIÇO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO**, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial nº 037/2017, a autorização constante do processo nº 145/2017.

Iguaçu, 05 de Outubro de 2018.

WILSON ALMEIDA LIMA
Prefeito